



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSOS Nº: 8236/2024

INTERESSADO: CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO

ASSUNTO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 12 e 27

DESPACHO

Trata-se de Emendas Impositivas nº 12 e 27 previstas na Lei Orçamentária 2024, indicada pelo Vereador Adeilde Davel de Oliveira, Hernandez Coelho Vitorasse e Hilário Linhaus, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinada ao "Clube de Carro Antigo de Afonso Cláudio".

Em análise aos autos, conclui-se que a beneficiária protocolou Plano de trabalho tempestivo, porém ausente de diversas informações e documentações indispensáveis para prosseguimento do feito, e concretização do repasse, então o órgão Gestor avaliou o Plano de Trabalho e constatou-se a necessidade de ajustes, porém mesmo devidamente notificada, a OSC deixou de apresentar as devidas readequações no prazo estipulado na legislação, bem como deixou de juntar documentos solicitados por essa Procuradoria.

Por este motivo, a Comissão de Avaliação manifestou-se desfavorável a formalização da parceria, opinado pela rejeição do plano de trabalho.

Remetido à Procuradoria para análise, emitiu parecer opinando pela Rejeição questão por impedimento de ordem técnica, devido à ausência de documentação essencial à formalização da parceria.

Considerando as razões acima esclarecidas, **REJEITO AS EMENDAS IMPOSITIVAS Nº 12 e 27 no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, por motivo de impedimento de ordem técnica, qual seja, devido à ausência de documentação essencial à formalização da parceria, com base no §4º, artigo 45 da Lei Municipal nº 2.515/2023.

Encaminhe-se à Secretaria de Administração para notificar a entidade requerente e os parlamentares autores da emenda.

Publique-se o despacho.

Afonso Cláudio/ES, em, 14 de outubro de 2024.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito